



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

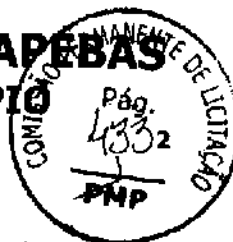
Trata-se de análise de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20130577, oriunda do processo Pregão presencial nº 9/2013 - 008 SEMAD, referente à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará, pelo que tecemos as seguintes considerações:

- Justifica-se a presente adesão pela necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a cumprir as normas pertinentes à qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados, assegurando o bom uso dos equipamentos;
- Constam nos autos todos os documentos do referido Registro de Preços realizado pela SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, tendo Minuta de Edital e anexos, Minuta do Contrato, Parecer Jurídico, Aviso de Licitação e da sua publicação, Termo de homologação do Pregão Presencial nº 9/2013 - 008 SEMAD;
- A empresa S. MUNIZ CARVALHO E CIA LTDA EPP, demonstrou concordância expressa em garantir todos os critérios e condições estabelecidas na Ata de Registro de preços;
- Constam nos autos, a concordância do Órgão Gerenciado, através do MEMO Nº 066/14 - SEMAD/CA, autorizando a adesão na referida Ata de Registro de Preço;
- Consta que na **INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** está previsto todos os valores estipulados para cobrir as aquisições e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Foi realizada cotação de preço onde fica demonstrada que é vantajosa para a Administração Pública Municipal a adesão à referida Ata de Registro de Preço;

A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de acordo com a Lei nº 6.496/77, é obrigatória para obras e serviços sujeitos à fiscalização do Sistema Confea/Crea. Para o profissional, o registro da ART garante a formalização do respectivo acervo técnico, que possui fundamental importância no mercado de trabalho para comprovação de sua capacidade técnico-profissional.

Conforme estabelece a Resolução nº 1.025, de 2009, do **Confea**, fica sujeito à anotação de responsabilidade técnica no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade:

- todo contrato referente à execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões vinculadas à Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia; e

(...)

Sendo assim, recomenda-se a emissão de uma nova ART para o contrato oriundo dessa adesão.

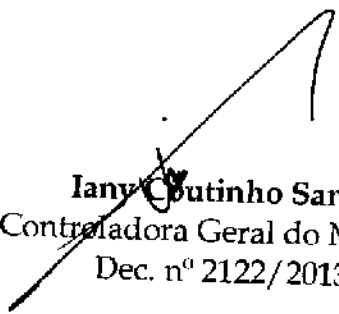
CONCLUSÃO

Ante o exposto, atendido a recomendação supra e as recomendações do Parecer Jurídico, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 11 de Abril de 2014.


Daniel Benguigui
Agente de controle interno
Dec. nº 011/2014


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013